



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Comissão: FINANÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA

Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira, que dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Palmital e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Poder Executivo houve por bem vetar totalmente o Projeto de Lei nº 34/2017, utilizando das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município.

Diante dos argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo e em razão da existência de vício de iniciativa, temos de concordar com o veto do Poder Executivo, motivo pelo qual opinamos pela sua **MANUTENÇÃO**.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de setembro de 2017.


Homero Marques Filho
Relator



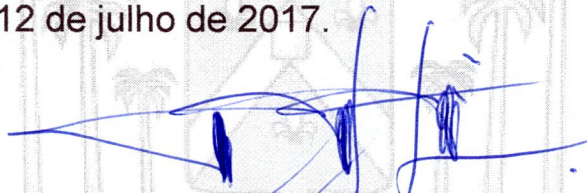
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2017

Eu, Marcos Antonio Rett Sebrian, Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, manifesto-me contrário às conclusões do Relator, pois a matéria tratada no Projeto vetado pelo Chefe do Poder Executivo busca atender as reais necessidades da coletividade

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 12 de julho de 2017.



Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente



VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2017

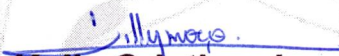
Eu, Kelly Cristina dos Santos Moço, Revisora da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, manifesto-me contrário às conclusões do Relator, pois a matéria tratada no projeto vetado pelo Chefe do Poder Executivo busca atender as reais necessidades da coletividade.

Há de se ressaltar que se encontra encartado ao Projeto de Lei nº 34/17, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que entendeu que não há óbice quanto a deflagração do projeto, ora vetado, pelo Poder Legislativo, pois nada mais é do que permitir o acesso da população a registros administrativos, nos moldes impostos pela Lei Federal nº 12.527/11, bem como existe posicionamento neste sentido por alguns Desembargadores do TJ/SP.

Por fim, há de se ressaltar que matéria similar ao projeto vetado já foi iniciado nesta Casa de Leis pelos nobres Vereadores.

Ante o exposto, mantenho o meu parecer favorável ao Projeto e manifesto-me pela REJEIÇÃO DO VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de setembro de 2017.


Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Veto Total ao Projeto de Lei nº 034/2017, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira, que dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, por dois votos (PRESIDENTE e REVISORA) manifestaram contrários às conclusões do Relator, Homero Marques Filho, que opinou pela **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL** exercido pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 34/2017, de autoria da Vereadora Christina Amaro Pereira.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de setembro de 2017.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Homero Marques Filho
Relator

Kelly Cristina dos Santos Moço
Revisora